



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS
PRAÇA CORONEL JOAQUIM RESENDE, 69 CEP 35.490000
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1030, de 25 de Junho de 1.993

Declara de Utilidade Pública o Conselho Particular
Nosso Senhor dos Passos com sede nesta cidade.

A Câmara Municipal de ENTRE RIOS DE MINAS, decreta
e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Conselho Particular Nosso Senhor dos Passos, da Sociedade de São Vicente de Paulo, com sede nesta cidade de Entre Rios de Minas -MG--, à Rua São Vicente, S/Nº, é entidade eminentemente Altruista.

Art. 2º - Fica declarado de Utilidade Pública o referido Conselho Particular Nosso Senhor dos Passos, desta cidade, inscrito no CGC/MF sob o nº 23963267/0001-80.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 25 de Junho de 1.993.

Hugo Bernardes de Moura
-Prefeito Municipal-